



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ERRATA

No Jornal “Xagu”, Edição nº 1119 de 16/06/2021, página nº 7, **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA N.º 014/2021
DATA: 15/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 040/2014 de 16 de junho de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016, e alterações posteriores:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Eder Marcelo Mohr	9.178.703-2/SSP/PR	Assessor Parlamentar	CC-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 014/2021
DATA: 15/06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso I, do § 1º, do Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

R E S O L V E,



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 058/2019 nos termos da Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterado por legislação posterior:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Eder Marcelo Mohr	9.178.703-2/SSP/PR	Assessor da Comunicação	CC-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente